

RESOLUÇÃO Nº 2.011, DE 27 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o registro nos Conselhos Regionais de Economia, dos diplomados em Relações Internacionais, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952 e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofecon nº 1.832, de 30 de julho de 2010;

CONSIDERANDO que os Conselhos Federal e Regionais de Economia foram criados, respectivamente, para disciplinar e fiscalizar o exercício das atividades abrangidas pela Lei nº 1.411/1951 e pelo Decreto nº 31.794/1952;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofecon nº 1.997, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a possibilidade do registro profissional nos Corecons dos egressos dos cursos de bacharelado, e conexos ao de Ciências Econômicas;

CONSIDERANDO o deliberado na 690ª Sessão Plenária Ordinária do COFECON, realizada nos dias 24 e 25 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Os egressos dos cursos de graduação em Relações Internacionais, devidamente aprovados pelo Conselho Federal de Economia, poderão registrar-se nos Conselhos Regionais de Economia, e terão seus registros e atribuições regulados pela presente Resolução.

Art. 2º O registro profissional a que se refere a presente Resolução dar-se-á mediante requerimento a ser apresentado pelo interessado perante o Corecon sob cuja jurisdição se achar o local da atividade profissional.



- § 1º Aos registros mencionados no artigo 1º aplicam-se as regras e os procedimentos inerentes aos registros de profissionais aplicados no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon, salvo aquelas incompatíveis com a não obrigatoriedade de tais registros.
- § 2º O profissional registrado nos termos da presente Resolução poderá requerer a suspensão temporária de seu registro pelo período máximo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante novo requerimento, ou o cancelamento de seu registro profissional, independentemente de qualquer comprovação, mediante simples requerimento dirigido ao Corecon que se encontrar registrado, sem prejuízo da obrigação do pagamento de débitos anteriores ao requerimento de suspensão ou cancelamento.
- Art. 3º Os profissionais de que trata esta Resolução receberão o título de Internacionalista e sujeitar-se-ão às normas previstas no Regulamento Geral de Conduta a ser estabelecido pelo Conselho Federal de Economia.
- Art. 4º Os profissionais registrados nos Corecons nos termos da presente Resolução terão pleno gozo legal dos direitos e das prerrogativas dos Economistas, salvo as de votar e ser votado no processo eleitoral no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon.
- § 1º A atuação dos profissionais de que trata a presente Resolução é restrita à respectiva área de formação acadêmica, sendo vedado o desempenho das atividades privativas dos Economistas, sob pena de exercício ilegal da atividade.
- § 2º O valor da anuidade cobrada dos profissionais registrados nos moldes da presente Resolução será de 70% (setenta por cento) sobre o valor anualmente fixado aos economistas.
- Art. 5º A carteira de identidade profissional a ser utilizada pelos profissionais registrados nos termos da presente Resolução será na cor verde, conforme modelo anexo.
- § 1°. A carteira profissional a que se refere o caput do presente artigo tem fé pública em todo o território nacional e é válida como prova de identidade civil, para qualquer efeito, nos termos do artigo 16 da Lei nº 1.411/1951 c/c o artigo 1º da Lei nº 6.206/1975.
- § 2º A numeração dos registros profissionais realizados com base na presente Resolução possuirá sequencial diverso do aplicado aos Economistas, e possuirá caractere diferenciador entre os cursos conexos que vierem a ser registrados.



Art. 6º Os Conselhos Regionais de Economia disponibilizarão espaços e condições necessárias para que os profissionais regidos por essa Resolução possam se organizar e realizarem reuniões objetivando soluções e ações voltadas para o exercício e a valorização da profissão, podendo inclusive levar suas demandas e sugestões aos respectivos Corecons.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Economia.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Econ. Wellington Leonardo da Silva

Presidente do Cofecon



ANEXO I

Ao Conselho Regional de Economia - ____a Região.

REQUERIMENTO DE REGISTRO

Nos termos da Lei nº 1.411, de 13/8/51, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e das Resoluções nº 1.945/2015, nº 1.997/2018, nº 2.011/2019, todas do Conselho Federal de Economia, o(a) bacharel abaixo identificado(a) vem REQUERER a esse CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA o seu Registro, anexando a este Requerimento assinado toda documentação necessária para tal finalidade. Nome de Registro Civil Nome Social (se houver)

RG: Orgão: U.F. CPF:

Data nascimento: / / Nacionalidade: Naturalidade: Estado Civil: Sexo: () M() F

Tipo Sanguíneo/Fator RH: Doador de órgãos e tecidos: () sim () não Nome da Mãe: Endereço Residencial:

Bairro:

CEP:

Cidade:

UF:

Telefone Residencial: ()

Celular: ()

E-mail: Endereço Residencial: Empresa em que trabalha: Ramo de Atividade:

Endereço Comercial:

Bairro:

CEP:

Celular:

Celular:

Celular:

Celular:

Cendereço para correspondência:

Celular:

Celular Data de Conclusão Curso: ___/____ Datada Colação de Grau: ___/___/ Faculdade/Universidade: Declaro estar ciente dos direitos e obrigações decorrentes do presente registro, em especial as previstas no Regulamento Geral de Conduta baixado pelo Cofecon, e as inerentes a obrigatoriedade de recolhimento das anuidades, cujo fato gerador é a existência de inscrição no Conselho, ainda que por tempo limitado, ao longo do exercício. Declaro, ainda, estar ciente de que a minha atuação profissional limitar-se-á minha área de formação acadêmica, sendo vedado o desempenho das atividades privativas dos Economistas, sob pena de exercício ilegal da profissão. Além disso, comprometo-me a atualizar os dados acima descritos, sobretudo, o endereço para correspondências e demais formas de contato, sempre que alterados. Assinatura do(a) Requerente



Preenchimento exclusivo do Conselho:	Digita	l Foto 3x4
Sede () ou () Delegacia:		
Registro número**		
Título: Internacionalista		
ANEX	O II	
Ao Conselho Regional de Economiaa Região.		
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO	PARA APRESENTAÇÂ	AO DO DIPLOMA
Nos termos da Lei nº 1.411 de 13/08/51, do Decreto nº 3 nº 1.945/2015 e da Resolução nº 2.011/2019, todas Conidentificado(a) vem REQUERER a esse CONSELHO concedido para apresentação do diploma, face fatores do do documento pela Instituição de Ensino Superior, expeanexa a este.	selho Federal de Economi REGIONAL DE ECONO ocumentais e/ou burocrátic ostos na Certidão/Declarad	a, , o(a) Profissional abaixo MIA prorrogação do prazo os que impediram a entregação expedida pela mesma o
Nome de Registro Civil: Nome Social (se houver) RG: Órgão: U.F Data nascimento:/ Nacionalidade: Estado Civil: Sexo: (Tipo Sanguíneo/Fator RH: Doador de órgãos Nome do Pai:	CPF: Naturalidade () M () F e tecidos: () sim () não	»:
NOME da Mae.		
Endereço Residencial: Bairro: CEP: - Telefone Residencial: () Celular: ()	Cidade:	Numero
Telefone Residencial: () Celular: ()	Cidade	01
Empresa em que trabalha:	D man	
Empresa em que trabalha: Ramo de Atividade: Cargo:		
Endereço Comercial:		Número:
Bairro: CEP:	Cidade:	
Telefone Comercial: () Celular: ()	Cidade: E-mail:	
Declaro estar ciente que, deferido o pedido de prorrog ano, a não apresentação do documento, findo este pr Corecon, e como tal, sujeito às ações de fiscalizad autuado e multado.	razo, implica a condição	de inadimplência junto ac
,de	de 20_	
Assinatura do(a) Requerente	



ANEXO III

Ao Conselho Regional de Economia - ____a Região.

PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO
Nos termos dos artigos 14 a 16 da Lei n.º 1.411, de 13/08/51, Decreto n.º 31.794, de 17/11/52, artigo 20 Resolução nº 1.945/2015, e da Resolução nº 2.011/2019 do Conselho Federal de Economia, o (a) profission abaixo identificado (a), registrado (a) junto ao Conselho Regional de Economia da Região sob o, vem REQUERER AO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA a REGIÃO A TRANSFERÊNCIA DO SEU REGISTRO PROFISSIONAL, anexando a este Requerimento assinado, (duas) fotos 3x4 atuais e com fundo branco e a documentação prevista, carteira de identidade profission expedida pelo Conselho de origem, em original e comprovante do recolhimento dos emolumentos referent à expedição de nova carteira de identidade profissional.
Nome de Registro Civil:
Nome Social (se houver)
RG:Órgão: U.FCPF:
Data nascimento:/ Nacionalidade: Naturalidade:
Nome Social (se houver) RG: Órgão: U.F CPF: Data nascimento:/ Nacionalidade: Naturalidade: Estado Civil: Sexo: () M () F Tipo Sanguíneo/Fator RH: Doador de órgãos e tecidos: () sim () não Nome do Pai:
Tipo Sanguíneo/Fator RH: Doador de órgãos e tecidos: () sim () não
Notice do 1 at.
Nome da Mae:
Endereço Residencial: Número:
Endereço Residencial: Número: Bairro: CEP: - Cidade: UF: Telefone Residencial: () Celular: () E-mail:
Telefone Residencial: () Celular: () E-mail:
Empresa em que trabalha:
Ramo de Atividade: Cargo:
Endereço Comercial: Número:
Bairro: CEP: Cidade: UF:
Empresa em que trabalha: Ramo de Atividade: Endereço Comercial: Bairro: CEP: Celular: () Email: UF: Telefone Comercial: () E-mail:
Declaro estar ciente da obrigatoriedade do recolhimento das anuidades futuras decorrentes o transferência deste registro , cuja responsabilidade cessará somente com a formalização do pedido cancelamento e seu deferimento pelo CORECON, nos termos das normas legais vigentes à épod do pedido, me comprometendo ainda , a atualizar os dados acima descritos, em especial, o endereço pa correspondência e telefone para contato, sempre que estes forem alterados.
,de de 20
Assinatura do(a) Requerente



ANEXO IV

Ao Conselho Regional de Economia - ____a Região

PEDIDO DE SUSPENSÃO DO REGISTRO	
Nos termos da Lei nº 1.411 de 13/08/1951, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e das 1.945/2015 e nº 2.011/2019 do Conselho Federal de Economia, o(a) profissional abaixo registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o nº, vem REQUERE Corecon, a Suspensão do seu registro pelo período de (até 1 ano)	identificado(a)
Além disso, declara o profissional estar ciente de que poderá, mediante novo requerim prorrogação do período de suspensão por até mais 01 (um) ano. Declara ainda que, decor suspensão e eventual prorrogação, seu registro será automaticamente reativado e consequerarcar com o pagamento das anuidades a partir dessa data.	rido o prazo de
,,de 20	
Nome do profissional	



ANEXO V

Ao Conselho Regional de Economia - ____a Região

PEDIDO	DE PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO REGIS	STRO
1.945/2015 e nº 2.011/20 registrado(a) neste Consel	411 de 13/08/1951, do Decreto nº 31.794, de 17/11/5 19 do Conselho Federal de Economia, o(a) profissiona lho Regional de Economia da sob o nº prrogação do prazo da suspensão do seu registro pelo perío	al abaixo identificado(a), vem REQUERER,
período de suspensão, ĥaja v estar ciente de seu registro se	ssional estar ciente de que não poderá solicitar novo povista que já usufruiu o período máximo permitido, razão erá automaticamente reativado e consequentemente dever data enquanto seu registro permanecer ativo.	pela qual, declara, ainda
	,, de 20	<u> </u>
_	Nome do profissional Assinatura	



ANEXO VI

Ao Conselho Regional de Economia - ____a Região

PEDIDO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO
Nos termos da Lei nº 1.411 de 13/08/1951, do Decreto nº 31.794, de 17/11/52, e das Resoluções nº 1.945/2015 e nº 2.011/2019 do Conselho Federal de Economia, o(a) profissional abaixo identificado(a) registrado(a) neste Conselho Regional de Economia sob o nº,vem REQUERER, junto a esse Corecon, o CANCELAMENTO do seu Registro,
,,de 20
Nome do profissional Assinatura



ANEXO VII

NOTIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM PEDIDOS DE CANCELAMENTO E DE SUSPENSÃO

Prezado(a) profissional:	(nome a númer	o do rogistro)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Diante de seu pedido de: () cancelamento de registro () suspensão de registro informamos que apesar de manter se anuidades dos exercícios de 1.411, de 13/08/1951, na redação qu OU [no caso de débitos de o Informamos que responde V do débito], configurado nos	u registro ativo ne _ a cont e foi dada pela Le utras naturezas, a 7.Sa. por débito ju s termos da Lei /	este Conselho, V.S rariando o que de si nº 6.021, de 03/0 exemplo de multa into a este Consel discriminar o fun	termina o § 1º do 01/1974. as de fiscalização] ho oriundo de <i>[diadamento legal do</i>	artigo 17 da Lei nº scriminar a origemo débito]. Segundo
regular processo administrat <i>débito]</i> . Pelo presente instrumento, e com fu nº 9784/99, fica portanto Vossa Senh e da obrigação deste Conselho de p Justiça Federal, nos termos do Códig Descrição do débito	ndamento no artigoria informado da romover, tempest	go 26, §§ 1°, incis existência dos ref ivamente, a respe	o V, e 3º e no arti Peridos débitos, ab ctiva execução do	go 28, todos da Lei aixo discriminados, os débitos perante a
Anuidade				
Anuidade				
Anuidade Multa relativa ao processo de fiscalização nº				
Total: R\$	esolução nº 1.853 e e efetuar o pagam osição através de [i il e outras formas débito antes do	2/2011. nento, à vista ou pa informar unidade de contato dispor recebimento des	arcelado, segundo ou departamento a níveis].	as normas vigentes, responsável, pessoa derá-la sem efeito,
comprovantes de pagamento para qu	•	izar e/ou retificar i samente,	nossos registros. CIENTE EM	_//
_	Agente respons	ável do Corecon		IATURA DO FISSIONAL



ANEXO VIII

Ao Conselho Regional de Economia - ____a Região

				_, regularm	ente registrado no
Conselho Regional de Eco da Resolução nº 1.945/2	onomia	a Região, sob o nº	Faanamia	, vem,	nos termos do artigo 19
desempenha as suas ativ conhecimento de que, ultr	idades profission rapassado o pra	onais na jurisdiç zo de um ano da	ão desse Cor circunstância	econ, ao tem aqui exposta,	po em que declara ten poderá/deverá requeren
o registro nesse Corecon,	nos termos do	g z uo rereriuo ai	tigo 19 da Re	solução II 1.5	943/2013.
o registro nesse Corecon,	nos termos do (,,		,	
o registro nesse Corecon,	nos termos do g			,	
o registro nesse Corecon,	nos termos do g			,	
o registro nesse Corecon,	nos termos do g			,	

PROTOCOLO



ANEXO IX

Modelo de Carteira de Identidade Profissional do Internacionalista Econômico



